



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 13/2017

Altera os Anexos 35, 59 e 122, da Resolução CSDPE nº 03/2016.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09;

**Considerando** o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária nº 07/2017 realizada em 22 de setembro de 2017, relativamente aos Expedientes Administrativos nº 000979-30.00/17-7 e nº 001102-30.00/17-7;

**RESOLVE** editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Altera o Anexo 35, da Resolução CSDPE nº 03/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE CAMAQUÃ	35	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMAQUÃ	Vara Criminal da Comarca de Camaquã
			Juizado Especial Criminal da Comarca de Camaquã
			Atendimento ao Ofensor/Réu nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
		2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMAQUÃ	Vara Adj Direção Foro da Comarca de Camaquã
			Execução Penal
			Tutelas de urgência do Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto da Comarca de Camaquã
		3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMAQUÃ	Atendimento e Ajuizamento
			1ª Vara Cível da Comarca de Camaquã
			2ª Vara Cível da Comarca de Camaquã
			Atendimento à Vítima nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
			Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Camaquã

**Art. 2º** Altera o Anexo 59, da Resolução CSDPE nº 03/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE FARROUPILHA	59	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FARROUPILHA	Vara Criminal da Comarca de Farroupilha
			Juizado Especial Criminal da Comarca de Farroupilha
			Execução Penal
			Atendimento ao Ofensor/Réu nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
			Direção do Foro da Comarca de Farroupilha
		2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FARROUPILHA	Atendimento e Ajuizamento
			1ª Vara Cível da Comarca de Farroupilha
			2ª Vara Cível da Comarca de Farroupilha
			Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Farroupilha
			Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Farroupilha



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			Atendimento à Vítima nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
			Atendimento e Ajuizamento

**Art. 3º** Altera o Anexo 122, da Resolução CSDPE nº 03/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL	122	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DO SUL	1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul
			Juizado Especial Criminal da Comarca de São Lourenço do Sul
			Atendimento à vítima nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
			Execução Penal
			Vara Adj Direção Foro da Comarca de São Lourenço do Sul
			Atendimento e Ajuizamento
	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DO SUL	2ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul	
		Atendimento ao Ofensor/Réu nos procedimentos da Lei nº 11.340/06	
		Juizado da Infância e Juventude da Comarca de São Lourenço do Sul	
		Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto da Comarca de São Lourenço do Sul	
		Deslocamento para atendimento ao Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto da Comarca de Camaquã	

**Art. 4º** Esta Resolução tem seus efeitos a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Resolução CSDPE nº 08/2016.

**Registre-se e publique-se.**

Porto Alegre, 25 de setembro de 2017.

**CASSANDRA SIBEMBERG HALPERN**  
Defensora Pública-Geral do Estado em exercício  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública em exercício

Publicado no  
DED de 29/09/17  
Pág. nº 6-7

